



MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.776 de 31 de março de 2017.

Altera o caput do Art. 3º da Lei 1.725 de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito de Jacuí/MG, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V – a Lei Orgânica Municipal de 17 de Março de 1990, que a Câmara de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei Municipal 1.725 de 08 de fevereiro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

Art. 2 -

Artigo 3º - Os créditos tributários a que se refere o Artigo primeiro poderão ser quitados, com descontos dos acréscimos moratórios e nas condições a seguir, desde que o sujeito passivo efetue o pagamento ou requeira o parcelamento até 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor da Lei 1.725 de 08 de fevereiro de 2017, com pagamento da primeira parcela a vista.

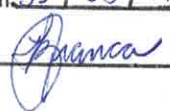
Art. 4º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí/MG, em 31 de março de 2017.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1776</u> , de <u>31/03/2017</u>	
APROVADO por <u>06</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>06</u> de <u>Abril</u> de <u>2017</u>	
	
Homane Lopes Siqueira Presidente da Câmara CPF 694.626.906-34	

Recebi em: 31/03/17

Ass.: 

Luciana Bueno França Silva
Assistente Parlamentar



MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa tão somente ampliar o prazo para que os cidadãos, possam regularizar seus débitos junto ao município.

Conforme se sabe, fora aprovado o prazo de 60 dias, sendo que devido aos feriados, bem como a regularização do sistema, ficou-se prejudicado, não tendo havido possibilidade de se realizar a divulgação necessária.

Dessa forma, com a aprovação da presente Lei, é sabido que devemos intensificar a divulgação, que certamente será benéfica aos contribuintes.

Contando com especial atenção agradecemos.

Jacuí, 31 de março de 2017.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Ofício: 07 /2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Jacuí - MG

31 de março de 2017.

Exmos. (as) Srs. (a) Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências, projeto de Lei Nº 1.775 de 31 de março de 2017, que altera o Artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.725 de 2017.

No mais, renovamos nossos protestos de elevadas estima e consideração.


GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº _____, de ____/____/____

APROVADO por _____ votos a _____.

Sala das Sessões _____ de _____ de ____/____/____

Recebi em: 31/03/17
Ass.: 